PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

CÓPIA

Oficio nº 029/2022/SEJUR-Leg
P.A – 2068/2022

Cubatão, 18 de fevereiro de 2022.

Ref: Indicação nº 0108/2022 - Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado elo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste**.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A
SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Rua Bernardo Pinto, nº 395 - Vila Couto – Cubatão/SP - CEP 11.510- 260

Débora Cristina de S.D.Bonifácio
Matr.119783-9
RSST 3 - Cubatão

RECEBIDO
Data 21/02/22 Hora 13:44
SABESP - Cubatão